



DECISÃO DE RECURSO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 - CONCORRÊNCIA 03.002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção dos prédios da casa abrigo, casa lar, refeitório e espaço saúde, conforme previsto neste edital seus anexos.

Recorrentes: MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, GEPLAN ENGENHARIA LTDA E BBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONSIDERANDO os recursos interpostos pelas licitantes supra identificadas contra a decisão tomada pela Comissão Permanente de Habilitação no Procedimento Administrativo Licitatório nº 048/2017 - Concorrência nº 03.002/2017;

CONSIDERANDO que a pretensão deduzida nos recursos é de reconsideração da decisão que inabilitou as recorrentes MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, GEPLAN ENGENHARIA LTDA E BBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONSIDERANDO que os recursos foram recebidos, deles tendo sido dada ciência às licitantes recorridas que não apresentaram contrarrazões;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá que resolveu negar provimento aos recursos interpostos para manter a decisão de inabilitação das recorrentes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município junto à Comissão Permanente de Licitação que opinou pelo não provimento dos recursos em questão;

RECEBO os recursos, dada a sua tempestividade e, no mérito, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões da Comissão Permanente de Licitação esposadas na Ata de Julgamento dos Recursos bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego provimento aos recursos, para manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou as recorrentes MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, GEPLAN ENGENHARIA LTDA E BBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência às Recorrentes e as demais licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Araxá-MG, 19 de maio de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal